SALA DE GINÁSTICA LIBERAÇÃO PARCIAL

REGULAMENTO

Diante da solicitação de diversos Condôminos quanto a flexibilização para uso da sala de ginástica do Condomínio, informamos que será **LIBERADA PARCIALMENTE** a partir da próxima (Segunda Feira) dia 27 de julho de 2020.

A liberação será em caráter experimental e mediante as seguintes regras:

- 1. A utilização da sala de ginástica e o que possa ocorrer em função desta utilização, será de exclusiva responsabilidade do Condômino que reservou, inclusive quanto ao uso obrigatório das máscaras (evitar multa por denúncia) e higienização com álcool em gel, isentando o Condomínio de qualquer responsabilização;
- 2. A utilização da sala de ginástica será no horário das 9:00 às 21:00 hs. diariamente. No dia seguinte às 8:00 hs o faxineiro realizará a Limpeza.
- 3. O tempo de utilização será de no máximo 01 (uma) hora por dia, por apartamento, em horários agendados (preferencialmente pelo interfone), a partir das 9:00 horas da manhã;
- 4. A reserva será com antecedência **mínima** de um dia e mediante o registro pelo Condômino interessado no livro de controle que permanecerá na portaria;
- 5. A reserva será com antecedência **máxima** de 02(dois) dias em horários diferentes;
- 6. O Condômino que reservou deverá retirar no seu horário as chaves na Portaria e após o uso devolver;
- 7. Durante a utilização as portas e janelas devem ser mantidas abertas;
- 8. A sala de ginástica deverá ser utilizada, **somente por Condômino**, e por uma pessoa por vez em cada horário ou mais de uma pessoa se da mesma família. Portanto, fica proibida a entrada na sala de ginástica de qualquer outra pessoa que não seja os familiares do Condômino ou que não vá se exercitar, sendo a fiscalização de responsabilidade do Condômino que reservou;
- 9. A higienização dos equipamentos e acessórios da sala de ginástica será de responsabilidade do Condômino reservante, tanto na entrada como na saída.

Contamos com o cumprimento das regras acima, indispensável para manter essa liberação parcial. O não cumprimento do regulamento acarretará o impedimento da utilização da academia, pelo infrator, por período de 30 dias; além de sanções previstas em nosso regulamento interno.

CONDOMÍNIO EDFICIO TOCANTINS São Paulo, 20/07/2020

